



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2026/MESP/SNEAELIS/DAPC/CGAP

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Às Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Assunto: Defeso Eleitoral 2026 – Conduta Vedadas aos Agentes Públicos Federais.

Senhor(a) Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Senhoria que em virtude do período de defeso eleitoral, com início em 03/07/2026, ficam proibidas, pela legislação eleitoral, a utilização de marcas, símbolos, imagens ou qualquer outra forma de publicidade associada ao Governo Federal ou a este Ministério do Esporte.
2. Registra-se que a vedação encontra-se imposta no art. 73, inciso VI, alínea “b)”, *in verbs*:
VI - nos três meses que antecedem o pleito:
(...)
b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
(...)
3. Dessa forma, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria para que, sendo constatada a existência de marcas, símbolos, imagens associadas ou qualquer outra publicidade associada ao Governo Federal ou a este Ministério em materiais ou equipamentos públicos, sejam tais elementos devidamente cobertos ou ocultados no período de defeso eleitoral, compreendido entre os três meses que antecedem as eleições até o final do período eleitoral.
4. Por fim, encaminhamos, em anexo, a Cartilha de Condutas Vedadas ao Agentes Públicos Federais em Eleições - Exercício de 2026, elaborada pela Controladoria-Geral da União – CGU, bem como a mensagem contendo orientações acerca da utilização das marcas institucionais e o modelo denominado “Assinatura Brasão 2026”.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO
Diretora - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 03/06/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18757812** e o código CRC **D982473B**.